



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

**EDITAL N.º 17/2014 - FCP**

**EDITAL N.º 17 /2014-FCP DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA ATUAREM COMO PRESTADORES DE SERVIÇOS EM PROJETOS DO CENTRO DE CRIATIVIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP**, Entidade Auxiliar de Atuação Descentralizada da Prefeitura Municipal de Palmas, **FAZ SABER** que no período de **14 de outubro a 27 de novembro de 2014**, das **14h às 18h**, de segunda-feira a sexta-feira em sua sede, localizada na Avenida 302 Sul, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, S/N.º CEP: 77.016.524 Plano Diretor Sul, Palmas/TO, estarão abertas inscrições para a seleção de instrutores para atuarem como prestadores de serviços nos Projetos do Centro de Criatividade nas modalidades de artes cênicas, visuais e música, visando fomentar a cultura e cidadania no município de Palmas, conforme previsão orçamentária - **Funcional programática: 03.7100.13.392.0307.4036, Natureza Despesa: 33.90.36 – Fonte: 001000199.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A seleção será regida por este edital, executado pela Fundação Cultural de Palmas – FCP, realizado na cidade de Palmas/TO.
- 1.2.** O presente edital visa à seleção de instrutores, para atuarem como prestadores de serviços, nos projetos do Centro de Criatividade, no município de Palmas/TO.
- 1.3.** O edital de seleção visa ao provimento de **28 vagas** distribuídas entre as seguintes áreas: **artes cênicas, visuais e música.**
- 1.4.** Serão selecionados instrutores para o preenchimento de 28 vagas, e respectivos suplentes, para comporem o cadastro reserva.
- 1.5.** O período contratual será de acordo com o surgimento de vagas nos respectivos Projetos do Centro de Criatividade e disponibilidade orçamentária da Fundação Cultural de Palmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

**1.6.** A seleção constará das seguintes etapas:

- a) **1º Etapa:** Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação, por exigir formação ou experiência comprovada na área de atuação;
- b) **2ª Etapa:** Entrevista e exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Prática por uma banca examinadora, de caráter eliminatório e classificatório;

**1.7. Descrição das Atividades:** os instrutores selecionados atuarão na instrução de alunos e demais atividades desenvolvidas pelos Projetos dos Centros de Criatividades, como mostras, feiras, eventos e outras produções culturais.

**1.8.** Os dias e os horários da prestação de serviços especificados no item 1.3, serão definidos junto a Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação, respeitando a carga horária prevista conforme os itens 2.2, observando as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

## 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1. A remuneração será:**

**2.1.1.** Instrutor de nível médio (40 horas semanais): R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**2.1.2.** Instrutor de nível superior (40 horas semanais): R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**2.1.3.** Regente do Coral Municipal de Palmas – nível superior (40 horas semanais): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**2.1.4.** Regente de Banda Sinfônica – nível superior (40 horas semanais): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**2.1.5.** Produtor de Estúdio Fonográfico – nível médio ou superior (40 horas): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**2.1.6.** Técnico em Estúdio Fonográfico – nível fundamental, médio ou superior (40 horas): R\$ 1.800,00 (mil e quinhentos reais).

**2.1.7.** Produtor de Estúdio Fotográfico – nível médio ou superior (40 horas): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**2.1.8.** Coreógrafo do Corpo de Baile – nível médio ou superior: (40 horas): R\$ 3.000,00 (três mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

**2.1.9.** Técnico de Luz – nível médio ou superior (40 horas): R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**2.1.10.** Técnico em Audiovisual – nível médio ou superior (40 horas): R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

## **2.2. Da Carga Horária:**

**2.2.1.** O contratado para os serviços de **instrutor** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) **para nível superior**, perfazendo a carga horária 40h semanais, com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação e estudo; e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), **para nível médio**, perfazendo a carga horária 40h semanais, com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação e estudo;

**2.2.2** O **Regente do Coral Municipal de Palmas** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo 40 horas semanais com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação, estudo e apresentações do Coral Municipal.

**2.2.3.** O **Regente de Banda Sinfônica** receberá como contrapartida financeira o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo 40 horas semanais com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação, estudo e apresentações da Banda Sinfônica.

**2.2.4.** O **Produtor de Estúdio Fonográfico** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo 40 horas semanais.

**2.2.5.** O **Técnico em Estúdio Fonográfico** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) perfazendo 40 horas semanais.

**2.2.6.** O **Produtor de Estúdio Fotográfico** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo 40 horas semanais.

**2.2.7.** O **Coreógrafo do Corpo de Baile** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo 40 horas semanais com 28h/aula em sala de aula e 12h/aula para preparação, estudo e apresentações do Corpo de Baile.

**2.2.8.** O **Técnico de Luz** receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 1.800,00 ( mil e oitocentos reais) perfazendo 40 horas semanais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**2.2.9.** O Técnico em Audiovisual receberá como contrapartida financeira o valor bruto pelos serviços prestados de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) perfazendo 40 horas semanais.

**2.3. Do Pagamento:**

**2.3.1.** O valor será pago após comprovação da frequência do docente e cumprimento da carga horária estipulada pela FCP, mediante confirmação pela unidade responsável do Centro de Criatividade.

**2.4.** As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, de utilização de obras sem créditos, cabem exclusivamente ao contratado.

**2.5.** A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Palmas/Fundação Cultural de Palmas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSUMIR O CARGO**

**3.1.** Ter sido aprovado na seleção.

**3.2.** Ter nacionalidade brasileira ou para os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

**3.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**3.4.** Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

**3.5.** Apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo.

**3.6.** Cumprir as determinações deste edital.

**3.7.** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

## 4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

**4.1.** O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição no edital de seleção observando os requisitos exigidos para a área e formação que deseja concorrer.

**4.2.** As inscrições, quando realizadas pessoalmente na sede da FCP, deverão ser feitas somente nos dias úteis no período de **14 de outubro a 27 de novembro de 2014**, das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, mediante a entrega de:

### **4.2.1. Da Documentação:**

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Currículo documentado (Portfólio em anexo com as devidas comprovações de atuação na área pretendida) e assinado;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (energia ou telefone);
- Diploma de Curso Superior (Licenciatura ou Bacharel) autenticado em cartório;
- Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio, correspondente a área em que se dará a atuação, quando for o caso;
- Diploma de conclusão de ensino médio, quando for o caso;
- Comprovantes do tempo de serviço na área da seleção (cópia de contrato de trabalho e ou carteira de trabalho e portfólio);

**4.3.** Não serão aceitas inscrições por fax-símile ou correio eletrônico.

**4.4.** Serão aceitas inscrições via correio (somente SEDEX), desde que postadas até **27 de novembro de 2014**.

**4.5.** As inscrições poderão ser feitas por meio de Procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

## 5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, PROVAS E RESULTADOS:

Mês / Ano	Descrição	Horário/Local
14 de outubro a 27 de novembro de 2014.	Divulgação e inscrições	Das 14h às 18h, na sede da FCP.
04 e 05 de dezembro de 2014.	Análise de currículos dos candidatos	Das 8h às 18h, na sede da FCP.
06 de dezembro de 2014.	Divulgação do resultado da 1ª Etapa do edital contendo cronograma de entrevistas e prova prática.	Diário Oficial do Município, Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
12 e 13 de dezembro de 2014	Entrevista, seguida de prova prática.	Das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Centro de Criatividade – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.
18 de dezembro de 2014	Publicização do resultado final.	Diário Oficial do Município, Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>

## 6. DAS VAGAS E DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

### 6.1 Das Vagas:

Modalidades	Quantidade de Vagas
Instrutor de dança	02
Instrutor de teatro	02
Instrutor de violão	03
Instrutor de bateria	01
Instrutor de artes circenses	01
Instrutor de Canto Coral	01
Instrutor de Sanfona	01
Instrutor de Canto	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

Instrutor de Teclado	02
Instrutor de Guitarra	01
Instrutor de Teoria Musical	01
Instrutor de Escultura	01
Regente do Coral Municipal de Palmas	01
Regente da Banda Sinfônica	01
Produtor de Estúdio Fonográfico	01
Técnico em Estúdio Fonográfico	01
Produtor de Estúdio Fotográfico	01
Técnico de Luz	01
Técnico em Audiovisual	01
Instrutor do Corpo de Baile	01
Instrutor de Pintura em Tela	01
Instrutor de Desenho	01
Instrutor de artes plásticas para crianças	01

## **6.2. Das Exigências:**

**6.2.1.** Possuir conhecimento técnico e prático em uma ou mais modalidades.

**6.2.2.** Os candidatos podem ter formações diversificadas, inclusive autodidatas e não escolar ou acadêmica, podem ter atuado em centros culturais, empresas privadas ou sistema “s”, ou ainda em grupos informais, associações, cooperativas e ONG’s. Há a necessidade de comprovar os vínculos empregatícios ou trabalho voluntário nas instituições citadas na 1ª etapa deste edital.

**6.2.3.** Para currículo documentado e ou portfólio, o candidato deverá atender aos seguintes quesitos:

- a) apresentar convites, cartazes, folderes, fotos, e ou gravação em CD/DVD;
- b) apresentar certificado expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pelo evento cultural para fins de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

c) entregar o portfólio artístico e currículo, em 01 (uma via), devidamente documentado, na qual sejam relacionadas às atividades e produções artísticas, e demais informações que permitam cabal avaliação das experiências artísticas.

6.2.4. Não ser funcionário público municipal.

## 7. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E BANCA EXAMINADORA

### 7.1. 1ª Etapa: Processo de Habilitação Documental:

7.1.1. Será instituída uma *Comissão de Habilitação Documental* formada por técnicos da Prefeitura de Palmas, designada formalmente pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas, para analisar a documentação apresentada, conforme exigido no item 4.2.1. do presente edital.

7.1.2. Estarão inabilitados os candidatos:

- a) com documentação incompleta;
- b) que não comprovem experiência na área artística que pretende atuar;
- b) inscritos de forma inadequada, incompleta ou ilegível, que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente edital.

7.1.3. A Comissão de Habilitação Documental emitirá parecer técnico habilitando ou inabilitando o proponente.

7.2. O resultado da habilitação documental será divulgado no dia **06 de dezembro de 2014**.

### 7.3. 2ª Etapa: Bancas Examinadoras:

7.3.1. Serão instituídas *Bancas Examinadoras*, por meio de Ato da Presidência da Fundação Cultural de Palmas – FCP.

7.3.2. Para efeito de seleção e classificação dos candidatos na 2ª etapa deste edital, a banca examinadora será constituída por:

- Dois representantes da Fundação Cultural de Palmas;
- Um convidado externo com formação e notório saber na área de seleção (artes cênicas, música e artes visuais).

7.4. A banca examinadora emitirá atas para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do processo seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**7.5.** As atas deverão ser assinadas individualmente por cada membro da banca examinadora, e cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato na entrevista e na prova prática.

**7.6.** A nota final de cada prova resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**7.7.** A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

**8.1** A Comissão de Seleção avaliará e classificará candidatos inscritos, mediante análise dos currículos, prova prática e entrevista, considerando as exigências específicas, dessas fases, neste edital:

**8.2** Na primeira fase os candidatos inscritos serão classificados para as áreas específicas, conforme requerimento da inscrição efetivada pelo candidato;

**8.3** Na segunda fase os candidatos pré-selecionados na etapa anterior, farão a prova prática e entrevista, com a comissão de seleção.

**8.3.1.** Critérios que serão avaliados pela Comissão de seleção:

### **Área de Música:**

<b>Prova Prática</b>	<b>Entrevista</b>
1. Execução no instrumento ou voz: sonorização, afinação, rítmica e interpretação. (até 3 pontos)	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 3 pontos)
2. Leitura a primeira vista: precisão e fluência. (até 3 pontos)	2. Capacidade de organizar idéias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Apresentação didática: adequação da proposta aos serviços de atuação e ênfase na vivência musical (em oposição à mera apresentação de informações sobre a música). (até 4 pontos)	3. Conhecimento dos conteúdos abordados. (até 3 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

**Área de Artes Cênicas – Teatro e Artes Circenses:**

<b>Prova Prática</b>	<b>Entrevista</b>
1. Estrutura e conteúdos de aula prática apresentada. (até 2,5 pontos)	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Didática na aula prática. (até 3 pontos)	2. Capacidade de organizar idéias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Transposição da cena para o palco e criação/interpretação do personagem. (até 2 pontos)	3. Conhecimento dos conteúdos abordados. (até 2,5 pontos)
4. Experiências cênicas, precisão, desenvoltura e habilidade no uso de técnicas. (até 2,5 pontos)	4. Postura perante a banca. (até 01 ponto)

**Área de Artes Cênica – Dança:**

<b>Prova Prática</b>	<b>Entrevista</b>
1. Estrutura e conteúdos de aula prática apresentada. (até 2,5 pontos)	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Didática na aula prática. (até 3 pontos)	2. Capacidade de organizar idéias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Precisão, habilidade técnica. (até 2,5 pontos)	3. Conhecimento dos conteúdos abordados. (até 2,5 pontos)
4. Exploração criativa do elemento cênico na dança. (até 2 pontos.)	4. Postura perante a banca. (até 1 pontos)

**Área de Artes Visuais:**

<b>Prova Prática</b>	<b>Entrevista</b>
1. Metodologia e didática da aula pratica	1. Clareza e linguagem na apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

apresentada. (até 3 pontos)	(até 2,5 pontos)
2. Clareza na explanação do conteúdo apresentado (até 3 pontos).	2. Capacidade de organizar idéias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
4. Fundamentação teórica. (até 3 pontos)	3. Conhecimento dos conteúdos abordados. (até 2,5 pontos)
4. Controle do tempo de aula. (até 1 ponto)	4. Postura perante a banca. (até 1 ponto)

**Área de Estúdio Fotográfico:**

<b>Prova Prática</b>	<b>Entrevista</b>
1. Metodologia e didática da aula prática apresentada. (até 3 pontos)	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Clareza na explanação dos conteúdos abordados. (até 3 pontos).	2. Capacidade de organizar idéias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Fundamentação teórica. (até 3 pontos)	3. Conhecimento, experiência e formação. (até 2,5 pontos)
4. Controle do tempo da explanação. (até 1 ponto)	4. Postura perante a banca. (até 1 ponto)

**Área de Estúdio Fonográfico - Produtor e Técnico em Estúdio Fonográfico:**

<b>Prova Prática</b>	<b>Entrevista</b>
1. Por meio da apresentação de 3 obras atualizadas realizadas pelo candidato, demonstrar ter conhecimento prático em operar equipamentos de estúdio: áudio, gravação, edição mixagem e masterização. (até 4 pontos).	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Postura. (até 2 pontos).	2. Capacidade de organizar idéias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Domínio dos assuntos abordados. (até 3 pontos)	3. Conhecimento, experiência e formação (até 2,5 pontos)
4. Controle do tempo disponibilizado. (até 1 ponto)	4. Postura perante a banca. (até 1 ponto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

**Área Técnico de Luz:**

<b>Prova Prática</b>	<b>Entrevista</b>
1. Montar um mapa de Luz e demonstrar conhecimento em montagens e manutenção de equipamento de luz.( até 4 pontos).	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Postura. (até 2 pontos).	2. Capacidade de organizar idéias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Domínio dos assuntos abordados. (até 3 pontos)	3. Conhecimento, experiência e formação (até 2,5 pontos)
4. Controle do tempo disponibilizado. (até 1 ponto)	4. Postura perante a banca. (até 1 ponto)

**Área Técnico em Audiovisual:**

<b>Prova Prática</b>	<b>Entrevista</b>
1. Realizar a montagem e projeção de filmes em equipamento digital. ( até 4 pontos).	1. Clareza e linguagem na apresentação. (até 2,5 pontos)
2. Postura. (até 2 pontos).	2. Capacidade de organizar idéias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 4 pontos)
3. Domínio dos assuntos abordados. (até 3 pontos)	3. Conhecimento, experiência e formação (até 2,5 pontos)
4. Controle do tempo disponibilizado. (até 1 ponto)	4. Postura perante a banca. (até 1 ponto)

**8.4.** Os candidatos classificados serão chamados para a função de acordo com o quantitativo de turmas formadas, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

**8.5.** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 % na 2ª Etapa do processo seletivo.

**8.6.** Após a seleção e classificação dos candidatos, a comissão de seleção encaminhará o resultado para homologação e publicização pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** O parecer final da banca examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao edital de seleção.

**9.2.** O julgamento da banca examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP, observado o seguinte:

a) O candidato, que desejar interpor recurso (s) contra os resultados provisórios das provas, disporá de **48 horas após a divulgação do resultado da seleção**.

b) Os resultados dos recursos quando deferidos serão divulgados 24h após o recebimento e avaliação da Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

**9.3.** O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à **Fundação Cultural de Palmas**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, obedecendo ao prazo estabelecido no edital.

**9.4.** Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

**9.5.** Em hipótese alguma serão aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**10.1.** Os aprovados comporão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovados de acordo com as demandas da Fundação Cultural de Palmas.

**10.2.** A Fundação Cultural de Palmas, mediante as necessidades do projeto e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, conforme a classificação dos candidatos.

**10.3.** As contratações serão de responsabilidade da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições delegadas por meio de Lei 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Complementar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

159 de 02, de abril de 2008, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Município.

**10.4.** Os candidatos serão convocados de acordo com a demanda apresentada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e terão o prazo de até 03 dias úteis após o recebimento do comunicado, para se apresentarem à FCP, com os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

**10.5.** Na falta de manifestação ou desistência do interessado no prazo estabelecido, a Fundação Cultural de Palmas poderá convocar o próximo selecionado da lista classificatória.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Em observância ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Nº 8666/93, não será permitida a participação de servidor público municipal no processo seletivo para a contratação de prestadores de serviço, previsto neste edital.

**11.2.** O presente edital será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber e pela Lei Complementar nº 137/2007 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas.

**11.3.** Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2014.

**GERSON ALVES DE SOUSA**  
Presidente da Fundação Cultural